



# Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

## LEI N.º 2.084, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2004, AUXÍLIOS ATÉ O VALOR DE R\$ 9.000,00 À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE NOVO CRAVINHOS - APROLENC

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2004, auxílios até o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos - APROLENC conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO

11 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

445042-20605202138 - Auxílios - Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos - APROLENC.....R\$ 9.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de junho de 2004; 75.º da Fundação e 65.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo